



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO Avenida Deputado La Roque, 1229 – Centro CEP 65923-000
CNPJ 06.157.846/0001-1

**EDITAL N.º 002/2016 RETIFICADO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

O Município de Amarante do Maranhão, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, faz saber a quem interessar possa, e em cumprimento ao princípio constitucional de publicidade dos atos da Administração Pública, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para provimento temporário de vagas para os cargos abaixo descritos, o fazendo nos termos legais.

1. DA BREVE JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão promoveu o Concurso Público 001/2014 para atendimento das necessidades da Administração.

Ocorre, porém, que, com a necessidade de atender a educação infantil indígena e com a abertura de uma nova creche na sede do Município, nasceu a necessidade de contratação de pessoal para cargos não previstos naquele certame, surgindo, pois, agora, uma providência administrativa emergencial, para suprir a presente demanda, consistente a contratação temporária para o preenchimento dos cargos anteriormente listados nesta Edital.

Nesse contexto, é imprescindível a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para suprir uma necessidade, no campo de pessoal, não atendida pelo concurso vigente, e, portanto, atender as necessidades desta Secretaria frente a grande demanda de alunos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O seletivo será regido por este edital, o qual contém os itens, anexos e condições que o regulam, conforme legislação vigente.

2.2. O seletivo será realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Amarante do Maranhão - SEMEDUC.

2.3 O seletivo consistirá na avaliação de Prova de Títulos.

2.4 O regime de trabalho dos contratados é o estatutário, na forma da legislação do Município de Amarante do Maranhão – MA.

3. DOS CARGOS, DA QUALIFICAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E ATRIBUIÇÃO

CARGOS	QUALIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO
PROFESSOR INDÍGENA	Nível médio na modalidade normal-magistério e experiência comprovada como professor na área indígena.	Áreas indígenas do Município de Amarante do Maranhão – MA.	Planejar e ministrar o ensino na educação infantil desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes,

		<p>respeitando os seus direitos culturais e sociais. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou</p>
--	--	--

			reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade.
NUTRICIONISTA	Graduação em nutrição.	A critério da SEMEDUC.	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Prestar assistência dietoterápica; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção Nutricional individual e coletiva; Elaborar, acompanhar e realizar o controle de cardápios diversos, visando contemplar as várias faixas etárias formadoras dos Programas, serviços e projetos desenvolvidos; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão nutricional no âmbito da execução das Políticas Públicas
PROFESSOR RECREADOR PARA CRECHE	Nível médio na modalidade normal-magistério e experiência comprovada de trabalho com crianças de até 6 (seis) anos.	Creche	desenvolver em articulação com equipe multidisciplinar, reuniões de família e atendimentos individual ou grupal visando o desenvolvimento,

			condicionamento e aprendizagem física/motora; oferecer recreação; coordenar, planejar, programar, dinamizar, dirigir, ensinar em todas as suas aulas; promover uma ação dialógica-crítica que ajude na ampliação da visão de mundo das crianças, dando a elas ferramentas necessárias para que, cidadãs inter-relacionadas entre si e com a sociedade, possam ser agentes de resistência e transformações dessa sociedade.
COPEIRA	Ensino fundamental completo	Creche	Organizar o ambiente da copa, preparar os alimentos organizar a limpeza do ambiente.
AUXILIAR DE COPEIRA	Ensino fundamental completo	Creche	Fazer e servir aos funcionários, alunos e visitantes cafés, chás, água, preparar lanches, manter a copa e os utensílios limpos, verificar os mantimentos.
VIGIA	Ensino fundamental completo	Creche	Vigiar, fiscalizar, guardar e zelar o patrimônio do estabelecimento. Exercer a observação de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas

			estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho. Percorrer sistematicamente é fazer ronda
--	--	--	---

4. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor Indígena	22	20h	1.067,82
Nutricionista	CR	40h	2.500,00
Professor Recreador	CR	20h	1.067,82
Copeira	CR	40h	880,00
Auxiliar de Copeira	CR	40h	880,00
Vigia	CR	40h	880,00

4.1. Caso haja atraso no período letivo os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas.

4.2. Ao inscrever-se no certame e, ao ser convocado, em caso de aprovação, o candidato encontra-se sujeito, por força contratual, a cumprir integralmente os termos observados neste Edital e no contrato de trabalho que assinará por ocasião da convocação.

4.3. A contratação dos aprovados no cargo de Professor Indígena será imediata, sendo a dos outros cargos feitos a critério da Administração, conforme sua necessidade.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão, composta por três servidores designados por portaria, pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação de Amarante do Maranhão.

5.2. Compreende-se como processo seletivo simplificado a inscrição, a classificação e a convocação para o exercício dos cargos disponibilizados no aludido certame.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 01 a 03 de março de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão, situada na Av. Deputado La Roque, Centro, Amarante do Maranhão-MA, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

6.2. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de escolaridade (certidão de conclusão de ensino médio e conclusão de curso para o cargo de nutricionista);
- f) Comprovante de experiência (contrato de trabalho existente na CTPS ou certidão emitida por repartição pública comprovando o respectivo exercício da atividade para a qual se inscrevera);
- g) Procuração com firma reconhecida, se apresentado por procurador.

6.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservada à Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.4. Os documentos deverão ser entregues em ENVELOPE DE COR AMARELA, no tamanho A4, contendo na parte externa o nome e o cargo para o qual o candidato está inscrito, a ser lacrado, sob pena de indeferimento.

6.5. Aos portadores de deficiência fica assegurado a participação no certame na base de 5% (cinco por cento) das vagas ora destinadas, na forma da Lei, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência que seja o candidato portador.

6.5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo.

6.5.2. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

6.5.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.5.4. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.6. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo comprobatório.

6.7. O requerimento de inscrição consta no anexo II deste Edital.

6.8. Na inscrição feita por procuração, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.9. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusivamente do candidato.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função, nos termos do presente Edital;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho previsto no presente Edital;
- j) Cumprir as determinações deste Edital.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos consiste na apresentação de documento comprobatório segundo o qual o candidato possui a devida formação exigida para o cargo, bem como a experiência nos casos previstos no presente Edital.

8.2. O documento comprobatório, de exercício da respectiva atividade, será o registro de emprego assentado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou, ainda, Certidão expedida por repartição pública dando fé do exercício do cargo ou função descrita neste Edital.

8.3. Os candidatos para o cargo de professor que tenham qualificação de nível superior, magistério, especializações e certificados de cursos de capacitações e aperfeiçoamentos terão atribuição de pontos diferenciadas, conforme especificadas no item 9.

8.4. Os candidatos para os cargos de copeira, auxiliar de copeira e vigia, terão como critério de avaliação o tempo de experiência profissional no respectivo cargo.

9. DO CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Para o cargo de professor, certificado do ensino médio-magistério	20 pontos
Para o cargo de professor, diploma de graduação	30 pontos
Certificado de Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento/Atualização na área relacionada ao cargo que concorre, realizados após a graduação, com carga horária mínima de 80 horas, para professor e nutricionista	2 pontos para cada certificado
Especialização: Título de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos por meio de Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, com carga horária mínima de 360, para professor e nutricionista.	5 pontos para cada certificado
Para o cargo de nutricionista, diploma de graduação em nutrição	30 pontos
Para os cargos de copeira, auxiliar de copeira e vigia, certificado de ensino fundamental completo	20 pontos

Para todos os cargos, comprovante de experiência	5 pontos para cada ano comprovado
--	-----------------------------------

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final do candidato, que será da avaliação curricular e da somatória de títulos e experiência profissional.

10.2. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão.

10.3. Nos casos de empate na classificação, será classificado o candidato com mais experiência profissional;

10.4. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso;

10.5. Caso, ainda assim, persistir o empate, o desempate se dará por meio de sorteio, realizado na presença dos interessados, com assentamento em ata contendo as assinaturas dos respectivos participantes.

10.6. A lista dos aprovados será divulgada no dia 08 de março de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão e no site municipal.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato poderá interpor recurso no dia 10 de março de 2016 (das 08h00 às 13h00), e o remeterá à Comissão do Processo Seletivo, na Diretoria da SEMEDUC.

11.2. A Comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do período de interposição do recurso para julgar e divulgar o resultado dos recursos.

11.3. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5. O resultado final do concurso será publicado no dia 14 de março de 2016.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá no dia 16 de março de 2016, através de publicação editalícia, fixada na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO – SEMEDUC, bem como em jornal de grande circulação regional, e no site da Prefeitura Municipal.

12.2. O candidato deverá apresentar-se em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser eliminado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato padrão, fornecida pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA.

13.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- c) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- d) Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Profissional;
- e) Cópia certificado de reservista, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes.

13.3. O profissional contratado, na forma estabelecida por esse Edital, será permanentemente avaliado.

13.4. Evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato.

13.5. A contratação dos aprovados no cargo de Professor Indígena será imediata, sendo a dos outros cargos feitos a critério da Administração, conforme sua necessidade.

14. DA VIGÊNCIA E DA CESSAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A vigência do contrato de trabalho será de nove meses, contados a partir da homologação.

14.2. A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) a pedido do contratado;

b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total das normas para o Processo Seletivo contidas no presente Edital.

15.2. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e/ou pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação de Amarante do Maranhão, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.4. Cumprida a publicidade do presente ato, nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

15.5. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.

15.6. Concluído o processo de seleção e escolha de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria de Educação de Amarante do Maranhão, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

15.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amarante do Maranhão /MA, 18 de fevereiro de 2016.

GILSIENE CHAVES RIBEIRO GOMES
Secretária de Educação de Amarante do Maranhão

ANEXO I
PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS EM REGIME
DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS PROGRAMAS QUE ESPECIFICA O EDITAL

EVENTO	PERÍODO
Portaria instauradora do Processo	02 de fevereiro de 2016
Parecer Jurídico e Decisão	03 de fevereiro de 2016
Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2016
Período de Inscrições	01 a 03 de março de 2016
Divulgação do Resultado	08 de março de 2016
Prazo para Interposição de Recurso	10 de março de 2016
Resultado de Eventuais Recursos	11 de março de 2016
Publicação do Resultado Final	14 de março de 2016
Convocação	16 de março de 2016

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

EDITAL nº 001/2016 – SEMEDUC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO <i>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</i>			
NOME			
CARGO PRETENDIDO		ESPECIALIDADE (SE HOUVER)	
CPF	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO / /	
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SE HOUVER)	
1.	
2.	
3.	
ASSINATURA DO AVALIADOR	DATA
	/ /

Declaro conhecer o Edital nº **001/2016**– SEMEDUC – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e preencher todos os requisitos neles exigidos.

Deficiente Físico: () NÃO () SIM

Assinatura do Candidato

— / — / —
Data